

ATOS

ATO DE PENSÃO 02/2015 - PREVIMIL - O
Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 220992015 e de conformidade com o que estabelece nos termos do Art.41 inc.II, § 2º, Art. 42 inc. I; Art.43, Art. 45 e art. 50 da Lei nº. 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 40,§ 7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003. RESOLVE: Art. 1º . Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex-servidor o Sr. VICENTE RUFINO FIGUEIREDO, RG nº 1520587 – SSP-CE e CPF nº 084.091.454-72, matrícula/PREFEITURA nº 062387-3, ex-servidor, no cargo de MÉDICO, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, para a cônjuge do “*de cujus*” , enquanto não convolar novas núpcias, a Sra. ANA MARIA PEREIRA DE SÁ FIGUEIREDO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2005034075340 – SSP-CE e CPF nº 211.374.634-49, residente e domiciliada a Rua Clotildes Leite Basílio de Lucena, nº 99, Bairro Aldeota, na Cidade de Brejo Santo – CE, no valor de R\$ 10.849,13 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Com início desde a data do óbito em 25/08/2015, obedecendo ao disposto nos artigos 41/51 da Lei nº. 1.235 de 12 de dezembro de 2014, no que couber. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Milagres (CE) 30 de Setembro de 2015. Diego Ramon da Silva Leite - Diretor Presidente - PREVIMIL Portaria nº 190. Hellosman Sampaio de Lacerda - Prefeito Municipal.

Sede do Governo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2015.

